



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Centro de Convivência da 3º Idade “Estrela do Mar”

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: *“Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer”*.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os

Av. Jorge Burihan, nº 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP

Tel: (12) 3886-3050 e-mail: [sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física			
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período
250	JULHO/18	USUÁRIOS	264

**Execução Financeira (R\$):**

Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
10/07/2018	MUNICIPAL	35.224,99	21.805,85	-	25.098,09	32.033,15

A OSC transferiu para a conta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 3.497,76 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), no dia 19/07/2018 referente ao provisionamento do mês de Junho.

A OSC depositou também o valor de R\$ 7,00 (sete reais), referente as tarifas bancárias do mês de Maio/18. As tarifas bancárias do mês de Julho/18 no valor de R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos), foram pagas integralmente dentro do mês.

O setor financeiro da SEPEDI notificou a OSC a ressarcir no mês seguinte a conta do termo de colaboração o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), com recurso próprio, referente ao pagamento da manutenção da piscina, pois não constava nota fiscal da prestação do serviço.

A funcionária responsável pelo RH da Entidade se enganou sobre a forma de pagamento das férias, não efetuando a transferência da conta provisão para conta corrente do valor referente a 1/3 férias, pagando tudo com o valor repassado, sendo assim a entidade foi notificada a realizar a transferência do valor de R\$ 1.140,71 (Hum mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos), no mês seguinte.

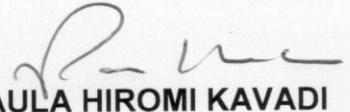
Av. Jorge Burihan, nº 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP  
Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : [sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

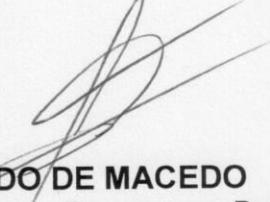


Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**PAULA HIROMI KAVADI**

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso